



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

CNPJ: 01613320/0001-80

ADMINISTRAÇÃO 2009 a 2012

Rua da Constituição, s/n, Centro, CEP: 68774000, Telefone: (91) 3828 – 1130, Fax: (91) 3828 – 1165

LEI N. 0112/2011

São João da Ponta 05 de janeiro de 2011.

“Dispõe sobre a prorrogação dos contratos dos servidores temporários do Município de São João da Ponta”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, ESTADO DO PARÁ, aprovou e eu, PREFEITEIRO MUNICIPAL, sanciono a seguinte, L E I:

Art. 1º Fica Prorrogado os contratos dos servidores municipais temporários para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, pessoal no âmbito administração direta, indireta e fundacional do município de São João da Ponta.

Parágrafo Único – Esta Lei municipal atendera o artigo 3 § 2º da Lei 090 de 28 de janeiro de 2009

  
Nelson Mendes S. Brígida  
Prefeito Municipal  
CPF: 702.837.297-91  
São João da Ponta-PA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA


CNPJ: 01613320/0001-80

ADMINISTRAÇÃO 2009 a 2012

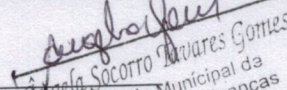
Rua da Constituição, s/n, Centro, CEP: 68774000, Telefone: (91) 3828 – 1130, Fax: (91) 3828 – 1165

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA,  
ESTADO DO PARÁ, 05 de janeiro do ano de dois mil e onze (2011).

  
Nelson Almeida S. Brígida  
Prefeito Municipal  
São João da Ponta, PA

Registrado o presente Decreto, às Fls..... do Livro de Leis desta Secretaria Municipal de Administração e Finanças.  
SEMAF: 05/01/2011.

  
Ângela do Socorro Soares Gomes  
Secretária Municipal da  
Administração e Finanças

Certifico que no dia 05/01/2011, eu Ângela do Socorro, Secretária Municipal de Administração e Finanças, autorizei a publicação da presente Lei, no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de São João da Ponta – PA.